

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2045 - Incentivo à Cadeia Produtiva do Leite	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Incentivo à Cadeia Produtiva do Leite	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.19.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Incentivo à Cadeia Produtiva do Leite" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	

Programa:	2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2046 - Infraestrutura Verde e Bem-Estar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Infraestrutura Verde e Bem-Estar	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.19.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Infraestrutura Verde e Bem-Estar" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
933.000,00	931.000,00	927.000,00	924.000,00	3.715.000,00	

Programa:	2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2047 - Clima em Equilíbrio	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Clima em Equilíbrio	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.19.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Clima em Equilíbrio" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1015 - Equipamentos e Materiais para Alimentação Escolar	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos e Materiais para Alimentação Escolar	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Equipamentos e Materiais para Alimentação Escolar" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
712.000,00	709.000,00	748.000,00	749.000,00	2.918.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1016 - Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Fundamental	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Fundamental	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Fundamental" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
53.000,00	49.000,00	54.000,00	52.000,00	208.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1017 - Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Infantil	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Infantil	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Equipamentos e Materiais para o Desenvolvimento Infantil" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
610.000,00	572.000,00	629.000,00	605.000,00	2.416.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1018 - Infraestrutura Educacional	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Infraestrutura Educacional	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Infraestrutura Educacional" medida em "Unidade"					
2026	2027	2028	2029	Total	
1,0000	3,0000	1,0000	2,0000	7,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.900.000,00	6.935.000,00	1.700.000,00	5.200.000,00	15.735.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.202.000,00	1.274.000,00	1.350.000,00	1.429.000,00	5.255.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
29.358.000,00	28.458.000,00	30.614.000,00	30.164.000,00	118.594.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2104 - Apoio à Alimentação Escolar Saudável	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Alimentação Escolar Saudável	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Alimentação Escolar Saudável" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
15.959.000,00	15.035.000,00	16.226.000,00	15.594.000,00	62.814.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2105 - Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar" medida em "Número de crianças atendidas"					
2026	2027	2028	2029	Total	
875,0000	875,0000	875,0000	875,0000	3.500,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
20.772.000,00	21.076.000,00	23.221.000,00	23.285.000,00	88.354.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2105 - Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar" medida em "Número de crianças atendidas"					
2026	2027	2028	2029	Total	
875,0000	875,0000	875,0000	875,0000	3.500,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2106 - Ações Educacionais no Período Complementar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Ações Educacionais no Período Complementar	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Ações Educacionais no Período Complementar" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
12.190.000,00	12.678.000,00	13.058.000,00	13.450.000,00	51.376.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2107 - Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores" medida em "Quantidade de educadores"					
2026	2027	2028	2029	Total	
880,0000	880,0000	900,0000	920,0000	3.560,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
53.000,00	49.000,00	54.000,00	52.000,00	208.000,00	

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2107 - Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores" medida em "Quantidade de educadores"					
2026	2027	2028	2029	Total	
920,0000	940,0000	960,0000	980,0000	3.800,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
53.000,00	49.000,00	54.000,00	52.000,00	208.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
-----------	-------------------------

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2085 - PSB - Rede Indireta/Parcerias	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSB - Rede Indireta/Parcerias	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSB - Rede Indireta/Parcerias" medida em "Número de vagas ofertadas ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.302,0000	1.302,0000	1.302,0000	1.302,0000	5.208,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.935,00,00	1.950,00,00	1.975,00,00	2.000,00,00	7.860,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2086 - Benefícios Eventuais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Benefícios Eventuais	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Número de concessão"					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.644,0000	3.644,0000	3.644,0000	3.644,0000	14.576,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.050,00,00	1.112,00,00	1.175,00,00	1.246,00,00	4.583,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2087 - Manutenção das Atividades da PSE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades da PSE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da PSE" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.021,00,00	2.142,00,00	2.270,00,00	2.407,00,00	8.840,00,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2088 - PSE - Média - Oficinas PAEFI	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Média - Oficinas PAEFI	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Média - Oficinas PAEFI" medida em "Ações realizadas no CREAS no ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
31,0000	37,0000	43,0000	48,0000	159,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
145,00,00	147,00,00	149,00,00	149,00,00	590,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2089 - PSE - Média - Oficinas SEAS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Média - Oficinas SEAS	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Média - Oficinas SEAS" medida em "Número de oficinas realizadas ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
48,0000	48,0000	48,0000	48,0000	192,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
48,00,00,00	48,00,00,00	48,00,00,00	48,00,00,00	192,00,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2090 - PSE - Média - Rede Indireta/Parcerias	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Média - Rede Indireta/Parcerias	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Média - Rede Indireta/Parcerias" medida em "Número de vagas ofertadas ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
295,0000	295,0000	295,0000	295,0000	1.180,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.320,00,00	2.346,00,00	2.371,00,00	2.396,00,00	9.433,00,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2091 - PSE - Alta - Acompanhamentos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Alta - Acompanhamentos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Alta - Acompanhamentos" medida em "Porcentagem de acompanhamentos"					
2026	2027	2028	2029	Total	
74,0000	83,0000	92,0000	100,0000	349,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.147,00,00	1.180,00,00	1.223,00,00	1.257,00,00	4.807,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2092 - PSE - Alta - Oficinas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Alta - Oficinas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Alta - Oficinas" medida em "Número de oficinas realizadas no ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000	120,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
37,00,00,00	39,00,00,00	42,00,00,00	43,00,00,00	161,00,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2093 - PSE - Alta - Rede Indireta/Parcerias	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	PSE - Alta - Rede Indireta/Parcerias	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	01.15.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta física relativa a "PSE - Alta - Rede Indireta/Parcerias" medida em "Número de vagas ofertadas ano"					
2026	2027	2028	2029	Total	
106,0000	117,0000	118,0000	118,0000	459,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
6.233,00,00	6.315,00,00	6.355,00,00	6.385,00,00	25.288,00,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2094 - Fundo Municipal do Idoso	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal do Idoso	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Un. Exec.	01.15.30 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.500,00,00	2.625,00,00	2.755,00,00	2.895,00,00	10.775,00,00	

Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!	✓ Incluído Atenção
Ação:	2095 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.40 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e do Adolescente" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.490,00,00	3.640,00,00	3.797,00,00	3.960,00,00	14.887,00,00	

Programa:	2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.661,00,00	3.797,00,00	3.940,00,00	4.092,00,00	15.490,00,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA	✓ Incluído Atenção
Ação:	2062 - Manutenção e Evolução dos Sistemas de Gestão Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção e Evolução dos Sistemas de Gestão Municipal	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Manutenção e Evolução dos Sistemas de Gestão Municipal" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
6.600,00,00	6.600,00,00,00	6.600,00,00	6.600,00,00	26.400,00,00	

Programa:	2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA	✓ Incluído Atenção
Ação:	2063 - Manutenção e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Manutenção e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.800,00,00	5.800,00,00	5.800,00,00	5.800,00,00	23.200,00,00	

Programa:	2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA	✓ Incluído Atenção
Ação:	2064 - Ações Smart City	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Ações Smart City	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
11.100.000,00	11.100.000,00	11.100.000,00	11.100.000,00	44.400.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Exercício de 2026			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
R\$ 1,00			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	237.905,21	270.661,54	405.440,37
Recetta de Contribuições dos Segurados	237.905,21	270.661,54	289.462,74
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	218.317,34	248.506,07	263.724,65
Pensionista	19.587,87	22.155,47	25.738,09
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	115.977,63
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	114.941,66
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.035,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	237.905,21	270.661,54	405.440,37
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	7.051.472,58	7.634.537,38	7.857.045,21
Aposentadorias	5.963.641,34	6.478.762,50	6.698.614,86
Pensões por Morte	1.087.831,24	1.155.774,88	1.158.430,35
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.051.472,58	7.634.537,38	7.857.045,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-6.813.567,37	-7.363.875,84	-7.451.604,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.813.567,37	7.363.875,84	7.451.604,84
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.229,82	58.080,73	51.041,74
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
R\$ 1,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
R\$ 1,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fundo de Previdência Municipal.

Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	430.538,05	8.050.051,97	-7.619.513,92	-7.619.513,92	
2026	414.426,72	7.748.339,59	-7.333.912,87	-14.953.426,79	
2027	398.015,90	7.441.307,51	-7.043.291,61	-21.996.718,40	
2028	381.345,80	7.130.640,30	-6.749.258,50	-28.745.976,90	
2029	362.509,91	6.747.969,45	-6.385.459,54	-35.131.436,44	
2030	345.387,63	6.432.427,65	-6.087.040,02	-41.218.476,46	
2031	328.061,37	6.114.781,87	-5.786.720,50	-47.005.196,96	
2032	310.566,21	5.795.409,05	-5.484.842,84	-52.490.039,80	
2033	292.941,05	5.474.061,89	-5.181.120,84	-57.671.160,64	
2034	275.261,15	5.151.447,73	-4.876.186,58	-62.547.347,22	
2035	257.621,46	4.829.059,48	-4.571.438,02	-67.118.785,24	
2036	240.120,18	4.509.279,84	-4.269.159,66	-71.387.944,90	
2037	222.821,25	4.193.633,31	-3.970.812,06	-75.358.756,96	
2038	205.765,02	3.882.595,10	-3.676.830,08	-79.035.587,04	
2039	188.993,03	3.576.486,65	-3.387.493,62	-82.423.080,66	
2040	172.545,52	3.275.225,11	-3.102.679,59	-85.525.760,25	
2041	156.463,65	2.978.793,13	-2.822.329,48	-88.348.089,73	
2042	140.822,67	2.688.189,27	-2.547.366,60	-90.895.456,33	
2043	125.743,49	2.405.134,61	-2.279.391,12	-93.174.847,45	
2044	111.373,32	2.131.981,95	-2.020.608,63	-95.195.456,08	
2045	97.859,68	1.871.712,43	-1.773.852,75	-96.969.308,83	
2046	85.326,79	1.628.076,49	-1.542.749,70	-98.512.058,53	
2047	73.851,45	1.403.731,98	-1.329.880,53	-99.841.939,06	
2048	63.455,08	1.200.406,91	-1.136.951,83	-100.978.890,89	
2049	54.088,59	1.016.726,83	-962.638,24	-101.941.529,13	
2050	45.708,55	852.267,12	-806.558,57	-102.748.087,70	
2051	38.267,20	706.290,88	-668.023,68	-103.416.111,38	
2052	31.709,47	577.558,66	-545.849,19	-103.961.960,57	
2053	25.971,79	465.225,25	-439.253,46	-104.401.214,03	
2054	20.982,19	368.397,40	-347.415,21	-104.748.629,24	
2055	16.685,12	286.045,00	-269.359,88	-105.017.989,12	
2056	13.026,65	217.052,67	-204.026,02	-105.222.015,14	
2057	9.954,83	160.455,84	-150.501,01	-105.372.516,15	
2058	7.422,94	115.263,70	-107.840,76	-105.480.356,91	
2059	5.383,37	80.510,79	-75.127,42	-105.555.484,33	
2060	3.788,59	55.023,36	-51.234,77	-105.606.719,10	
2061	2.587,07	37.499,82	-34.912,75	-105.641.631,85	
2062	1.724,73	26.416,81	-24.692,08	-105.666.323,93	
2063	1.140,36	19.691,24	-18.550,88	-105.684.874,81	
2064	761,07	15.068,70	-14.307,63	-105.699.182,44	
2065	512,14	11.151,63	-10.639,49	-105.709.821,93	
2066	339,34	7.929,60	-7.590,26	-105.717.412,19	
2067	218,40	5.574,46	-5.356,06	-105.722.768,25	
2068	138,08	3.981,78	-3.843,70	-105.726.611,95	
2069	88,54	2.921,20	-2.832,66	-105.729.444,61	
2070	58,74	2.081,99	-2.023,25	-105.731.467,86	
2071	38,50	1.378,49	-1.339,99	-105.732.807,85	
2072	23,48	841,09	-817,61	-105.733.625,46	
2073	12,85	460,30	-447,45	-105.734.072,91	
2074	5,97	213,97	-208,00	-105.734.280,91	
2075	2,12	76,08	-73,96	-105.734.354,87	
2076	0,46	16,40	-15,94	-105.734.370,81	
2077	0,03	1,24	-1,21	-105.734.372,02	
2078	0,00	0,01	-0,01	-105.734.372,03	
2079	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2080	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2081	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2082	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2083	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2084	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2085	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2086	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2087	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2088	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2089	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2090	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2091	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2092	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2093	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2094	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2095	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2096	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2097	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2098	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2099	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	
2100	0,00	0,00	0,00	-105.734.372,03	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
Ativ. (LRF, art. 4º, § 3º)		Exercício de 2026	
Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência.	100.000,00
Ciudades em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Utilização da reserva de contingência.	1.000,00
Subtotal	121.000,00	Subtotal	121.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal.	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Subtotal	7.020.000,00	Subtotal	7.020.000,00
Total	7.141.000,00	Total	7.141.000,00

Fonte: Departamento de Receita e Fiscalização



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

✓ Incluir Alteração

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - CÂMARA MUNICIPAL	
Objetivo:	Manter, promover, inovar e adaptar as atividades essenciais e imprescindíveis da função de legislar, fomentando a participação popular e cidadã da sociedade por meio do incentivo à aproximação da Câmara Municipal junto à população, ao mesmo tempo em que defende os interesses do povo por meio da função de fiscalizar os atos da Municipalidade com independência e transparência, com pleno respeito às Leis e sob a égide e proteção das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.	
Justificativa:	O Poder Legislativo Municipal constitui um dos dois Poderes constitucionalmente previstos no âmbito dos entes municipais. Como função primordial, é o responsável por aprovar, elaborar, deliberar e aprimorar a legislação municipal com o objetivo de maximizar o maior interesse público a partir da atuação dos seus representantes regularmente eleitos. Na função fiscalizatória, é um importante agente dos freios e contrapesos, evitando práticas que possam ferir os direitos do cidadão e resguardando a adequada aplicação de todos os quantos arrecadados e dispendidos pelo Poder Executivo. Ao mesmo tempo, também promove debates, audiências e solenidades com vistas a aproximar a população das decisões políticas da cidade. Para manter essas atividades com independência e autonomia, a Câmara Municipal necessita de recursos para manter o corpo de servidores, assessores e representantes, assim como realizar contratações e compras com vistas a manter o bom funcionamento da Casa de Leis, conservando o patrimônio público para que todos possam usufruir de forma digna dos seus serviços.	

Custo Estimado para o Programa "1000 - PODER LEGISLATIVO"	22.725.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "1000 - PODER LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Sessões Ordinárias Realizadas	Unidade	45,0000
000002 - Taxa de crescimento da Produção Parlamentar	Percentual	5,0000
000003 - Média de Presença dos Vereadores	Unidade	11,0000
000004 - Audiências Públicas realizadas	Unidade	15,0000
000005 - Número de Capacitações realizadas	Unidade	20,0000
000006 - Relatório de Atividades Concluídos	Percentual	100,0000
000007 - Crescimento de alcance de Comunicação	Percentual	3,0000
000008 - Produtividade da Ovidenta	Percentual	100,0000
000009 - Nível Mínimo de Transparência - Radar ATRICON	Percentual	70,0000
000010 - Critérios Essenciais - Radar ATRICON	Percentual	80,0000
000011 - Tempo de Conclusão das Compras	Dias	15,0000
000012 - Eficácia do Controle de Estoque e Patrimônio	Percentual	80,0000

Programa: 2001 – MÃOS QUE FAZEM ACONTECER		✓ Incluído Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo:	Promover a integração e otimização das ações das diversas secretarias municipais para aprimorar a qualidade dos serviços públicos, a eficiência na gestão e o impacto positivo na vida dos cidadãos de Pindamonhangaba.	
Justificativa:	A administração pública moderna exige respostas rápidas e coordenadas aos desafios complexos enfrentados pela população. Atualmente, a atuação individualizada das secretarias, embora essencial, pode gerar fragmentação de esforços, duplicação de recursos e lacunas no atendimento às necessidades dos cidadãos. O programa “Mãos que Fazem Acontecer” surge como uma iniciativa estratégica para superar essas barreiras. Ao fomentar a colaboração intersecretarial, o programa permitirá a Otimização de Recursos, Melhora na Qualidade dos Serviços, Agilidade na Resolução de Demandas, Fortalecimento da Governança e Impacto Social Ampliado. Investir no “Mãos que Fazem Acontecer” é investir em uma gestão pública mais moderna, eficiente e conectada com as reais necessidades da cidade, construindo um futuro mais promissor para todos.	

Custo Estimado para o Programa "2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER"	20.535.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Assegurar ações de prevenção no combate à violência contra a mulher.	Número de ações	20,0000
000002 - Fomentar uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos	Número de ações (reunião, capacitação e campanha	8,0000
000003 - Assegurar o acompanhamento de projetos intersetoriais para os direitos da pessoa com deficiência	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	18,0000
000004 - Aproximação da prefeitura junto à população	Público Alcançado	1.759,0000
000005 - Número de Campanhas Publicitárias	Campanhas publicitárias realizadas	48,0000
000006 - Organização de Cerimonial e Protocolo	Cerimônias realizadas	55,0000
000007 - Numero de Eventos	Eventos realizados/apoiados	216,0000
000008 - Aumento de seguidores nas redes sociais (instagram, facebook, threads e tiktok	Seguidores	140.000,0000
000009 - Aumento de Progresso na Implementação dos ODS	Percentual	61,0000



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa:

2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR

Tipo:

Plurianual (continuado)

Un. Resp.:

01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✓

Incluir Alteração

Classificação:

Plurianual (continuado)

Objetivo:

Garantir que o zelo e a dedicação da gestão resultem em melhorias diretas na infraestrutura, qualidade de vida e no bem-estar de cada morador de Pindamonhangaba.

Justificativa:

Manter o compromisso da gestão em elevar o bem-estar social e a segurança urbana e rural para a população em geral, por meio dos serviços públicos, como a limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos, manutenção das vias urbanas e rurais e dos próprios municipais, praças e jardins da cidade, inclusive com o uso de energia sustentável e gestão do parque de iluminação pública. Todos esses esforços são essenciais para a qualidade de vida e o orgulho de Pindamonhangaba.

Custo Estimado para o Programa "2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR"	130.135.000,00
---	----------------

Indicadores do Programa "2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Ofertar serviços públicos de forma eficiente, transparente e com otimização de recursos.	Percentual	100,0000
000002 - Instalação da Balança Rodoviária	Quantidade	1,0000
000003 - Cidade Mais Iluminada e Eficiente	Percentual	100,0000
000004 - Cobertura de Iluminação Pública por luminárias de LED	Número de luminárias LED'S	25.759,0000
000005 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Percentual	100,0000
000006 - Cobertura e Eficiência da Coleta de Resíduos e Reciclagem	Toneladas	39.982,0000
000007 - Gestão de Pontos de Entrega Voluntária Implantados no Município	Número de PEV's	11,0000
000008 - Cidade em Movimento: melhoria de mobilidade com segurança e desenvolvimento	Percentual	100,0000
000009 - Implementação de Usina Fotovoltaica.	Quantidade	1,0000
000010 - Manutenções das Atividades da Subprefeitura - Moreira César	Percentual	100,0000
000011 - Manutenções das Atividades da Subprefeitura - Araretama	Percentual	100,0000

Programa:		2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO		✓ Incluir Alteração		
Tipo:	Plurianual (continuado)			Classificação:	Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivo:	Consolidar a segurança pública e a resiliência urbana por meio da modernização e integração da Guarda Municipal e da Defesa Civil. Nosso objetivo é ampliar as ações preventivas contra a violência e aprimorar a capacidade de resposta a riscos e desastres, cultivando uma cultura de paz e proteção à vida que posicione a cidade como referência em gestão de segurança e riscos.			Justificativa:		A segurança pública é uma demanda urgente, impulsionada pelo aumento da criminalidade e pelas consequências sociais da crise econômica. A insegurança afeta diretamente a qualidade de vida, exigindo o fortalecimento da Guarda Municipal para prevenção, proteção dos cidadãos e do patrimônio. Simultaneamente, a cidade enfrenta a crescente frequência de eventos climáticos extremos. Isso torna o fortalecimento da Defesa Civil essencial para proteger vidas, reduzir danos e assegurar a continuidade de serviços. Investir na estruturação da Guarda Municipal (capacitação, equipamentos, presença) e da Defesa Civil (monitoramento, planejamento, resposta rápida) é crucial. Essa abordagem integrada garante a segurança em sentido amplo e constrói uma cidade mais preparada, segura e resiliente para todos os habitantes de Pindamonhangaba.

Custo Estimado para o Programa "2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO"	17.451.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Guardas capacitados	Número de guardas	140,0000
000002 - Redução de ocorrência de fiscalização patrimonial de bens públicos.	Número de ocorrências	430,0000
000003 - Pessoas Atendidas em Capacitações/Eventos (Número de pessoas que participam de palestras, workshops,	Número de pessoas	360,0000
000004 - Agentes e Voluntários Capacitados (percentual de agente e voluntários	Número de pessoas	143,0000



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO		✓ Incluir Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Objetivo:	Aprimorar a eficiência e a eficácia da gestão pública municipal de Pindamonhangaba, por meio da integração, coordenação e otimização das ações administrativas entre as diversas secretarias, visando a entrega de serviços de maior qualidade e o melhor uso dos recursos públicos em benefício da população.		
Justificativa:	A complexidade das demandas sociais e a necessidade de uma administração pública ágil e transparente exigem uma abordagem governamental integrada. Historicamente, a atuação das secretarias de forma isolada, embora necessária para suas funções específicas, pode gerar desafios como a fragmentação de informações, a duplicação de esforços e a dificuldade na construção de soluções abrangentes para problemas que, muitas vezes, transcendem as competências de uma única pasta.		

Custo Estimado para o Programa "2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO"	50.200.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Eficiência Operacional da Gestão Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Transparência nas licitações e contratos	Percentual	100,0000
000003 - Índice de satisfação e clima organizacional	Escala numérica	10,0000
000004 - Efetividade das Ações de Planejamento Orçamentário	Percentual	92,0000

Programa: 2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA		✓ Incluído Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Objetivo:	Garantir a solidez e a previsibilidade financeira do município de Pindamonhangaba por meio de uma gestão fiscal responsável e transparente. O programa visa honrar os compromissos e obrigações, administrar o endividamento de forma prudente e estratégica, e assegurar a alocação de recursos para contingências, promovendo a confiança na administração pública e o cumprimento das leis.	
Justificativa:	Reforçar o compromisso da prefeitura em gerir o erário público com ética, eficiência e total transparência, promovendo a confiança da população, a credibilidade junto aos órgãos de controle e a sustentabilidade das políticas públicas de Pindamonhangaba.	

Custo Estimado para o Programa "2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA"	82.493.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Liquidação de Precatórios e Dívidas Vencidas	Percentual	100,0000
000002 - Índice de Pontualidade no Pagamento do PASEP.	Percentual	100,0000
000003 - Execução da reserva de contingência	Percentual	100,0000

Programa:			2006 - GESTÃO, PROMOÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	✓ Incluído Alterado:	
Tipo:		Plurianual (continuado)		Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:		01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Objetivo:		Promover o desenvolvimento econômico, estimulando a implantação e a ampliação de unidades industriais, comerciais e de serviço, com incentivo aos setores da economia criativa, bem como capacitação empreendedora, promovendo a geração de emprego e renda.			
Justificativa:		O atendimento das demandas dos municípios demanda atenção ao cumprimento das metas e prioridades do planejamento.			

Custo Estimado para o Programa "2006 - GESTÃO, PROMOÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"	2.654.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "2006 - GESTÃO, PROMOÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de empregos formais	Número	40.987,0000
000002 - Número de empresas ativas	Número	19.500,0000
000003 - Fomento ao crédito	Número de atendimentos	1.200,0000



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

✓

Incluir Alteração

Programa:	2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO	
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	Justificativa:	

Garantir o desenvolvimento sustentável de Pindamonhangaba por meio da gestão ambiental integrada, que promova a conservação e a recuperação dos ecossistemas do campo e da cidade, fortaleça o setor rural com práticas sustentáveis e prepare o município para os desafios das mudanças climáticas, assegurando a qualidade de vida da população e o uso responsável dos recursos naturais para as futuras gerações.

A crescente necessidade de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis exige uma abordagem que vá além do controle de danos ambientais. Em Pindamonhangaba, esta urgência se manifesta na interdependência entre a vitalidade do meio rural e a qualidade de vida nas áreas urbanas. O crescimento da cidade não pode comprometer os processos ecológicos essenciais do campo, e a saúde do campo é fundamental para o bem-estar de toda a população. O programa "PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO" surge como a resposta estratégica a essa realidade. Ao unificar as missões de desenvolvimento rural sustentável e de preservação ambiental e climática, a prefeitura consolida uma gestão integrada que combate a fragmentação de políticas. As ações do programa visam mitigar os impactos ambientais na cidade (reduzindo a degradação do ar, água e solo) e, ao mesmo tempo, promover a prosperidade e a resiliência no campo. Com isso, o programa contribui diretamente para o atendimento ao disposto no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ele reafirma o compromisso do Poder Público e da coletividade em defender e preservar esse bem comum para as presentes e futuras gerações, tornando a sustentabilidade um pilar central para o futuro de Pindamonhangaba.

Custo Estimado para o Programa "2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO"	16.437.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "2007 - PINDA VERDE: DO CAMPO À CIDADE, PRESERVANDO O QUE É NOSSO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Revitalização e ampliação das estruturas e ambientes interativos dos Parques	Número de obras/reformas nos parques	2,0000
000002 - Gestão de operações de manutenção ambiental.	Percentual	100,0000
000003 - Fomento à educação ambiental no Município através de oficinas, palestras, ações realizadas pela SMMA	Número de participantes	1.000,0000
000004 - Número de atendimentos, castrações, resgates realizados	Percentual	100,0000
000005 - DPPAS - Conservador da Natureza	Percentual	100,0000
000006 - Número de Ações e Serviços de Proteção e Recuperação Ambiental	Percentual	100,0000
000007 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	182,0000
000008 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	331,0000
000009 - Efetividade de Execução orçamentária das Ações do Programa	Percentual	100,0000

Programa: 2008 - ACELERA EDUCAÇÃO		✓ Incluído Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo: Promover uma educação pública de excelência, inclusiva e transformadora em Pindamonhangaba, por meio da integração estratégica de toda a comunidade no processo educativo, da garantia da qualidade pedagógica e do aprimoramento contínuo da infraestrutura física e tecnológica das unidades de ensino.	Justificativa: A permanência dos alunos na escola e a aquisição de habilidades de interação com diversas linguagens são cruciais para seu desenvolvimento integral. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível que os profissionais da educação recebam processos formativos contínuos, garantindo que estejam aptos a oferecer as condições necessárias para um ambiente escolar acolhedor e estimulante, que promova o sucesso educacional de cada estudante. A qualidade da educação vai além da sala de aula; ela é construída no engajamento de pais, alunos, educadores e de toda a sociedade, em um ambiente escolar seguro, moderno e inspirador.	

Custo Estimado para o Programa "2008 - ACELERA EDUCAÇÃO"	271.231.000,00
--	----------------

Indicadores do Programa "2008 - ACELERA EDUCAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Incentivo à Participação Popular na Educação	Percentual	100,0000
000002 - Número de Projetos Educacionais Desenvolvidos	Projetos	34,0000
000003 - Percentual de alunos com proficiência adequada em leitura e matemática.	Nota IDEB	6,7000
000004 - Aumento de alunos no contra turno.	Alunos no Contraturno	2.100,0000
000005 - Horas de Formação Continuada	Profissionais atendidos	965,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.40 - SUBPREFEITURA DO ARARETAMA	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.696.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.30 - SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.162.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2003 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2018 - Manutenção da Cidade	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Cidade	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.30 - SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
Meta física relativa a "Manutenção da Cidade" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		7.173.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2018 - Manutenção da Cidade	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Cidade	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.40 - SUBPREFEITURA DO ARARETAMA	
Meta física relativa a "Manutenção da Cidade" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.027.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2019 - Iluminação Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Iluminação Pública	
Função:	25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Iluminação Pública" medida em "Número de luminárias LED"		25.759,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.799.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2020 - Gestão Inteligente da Iluminação e Energia	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão Inteligente da Iluminação e Energia	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Gestão Inteligente da Iluminação e Energia" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.561.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2021 - Manutenção da Cidade - DML	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Cidade - DML	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Cidade - DML" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		16.316.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2022 - Implementação e Operação de Usina Fotovoltaica	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Implementação e Operação de Usina Fotovoltaica	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Implementação e Operação de Usina Fotovoltaica" medida em "Quantidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.000.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2023 - Manutenção dos Serviços Públicos e Artefatos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção dos Serviços Públicos e Artefatos	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Públicos e Artefatos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.067.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2024 - Serviço de Coleta Seletiva	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Serviço de Coleta Seletiva	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Serviço de Coleta Seletiva" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.701.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2025 - Gestão Integrada de Limpeza Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão Integrada de Limpeza Pública	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Gestão Integrada de Limpeza Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		61.337.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2026 - Manutenção da Cidade - Limpeza Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Cidade - Limpeza Pública	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Cidade - Limpeza Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.324.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2027 - Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Requalificação e Modernização da Malha Viária" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.000.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2028 - Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	01.12.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		107.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluído Atenção
Ação:	2029 - Regularização Fundiária e Institucional	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Regularização Fundiária e Institucional	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	01.12.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Regularização Fundiária e Institucional" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		401.000,00

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.273.000,00

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2030 - Patrulhamento Ostensivo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Patrulhamento Ostensivo	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Patrulhamento Ostensivo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		14.313.000,00

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2031 - Manutenção da Defesa Civil	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Defesa Civil	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Civil" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.778.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2032 - Manutenção da Defesa Animal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Defesa Animal	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Animal" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		87.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.546.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		14.183.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.480.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2033 - Suporte e Inovação Administrativa	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Suporte e Inovação Administrativa	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Suporte e Inovação Administrativa" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.012.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2034 - Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		264.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2035 - Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.515.000,00

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2036 - Bem-Estar e Desenvolvimento do Servidor Público	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Bem-Estar e Desenvolvimento do Servidor Público	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Bem-Estar e Desenvolvimento do Servidor Público" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		200.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	✓ Incluído Atenção
Ação:	0001 - Sentenças Judiciais	
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:		
Produto:	Sentenças Judiciais	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	01.02.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Sentenças Judiciais" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.626.000,00

Programa:	2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	✓ Incluído Atenção
Ação:	0002 - Contribuição do PASEP	
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:		
Produto:	Contribuição do PASEP	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Contribuição do PASEP" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		9.600.000,00

Programa:	2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	✓ Incluído Atenção
Ação:	9999 - Reserva de Contingência	
Tipo:	Reserva de contingência	
Finalidade:		
Produto:	Reserva de Contingência	
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		35.000.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2026
Programa:	2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	✓ Incluído Atenção
Ação:	0003 - Dívidas	
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:		
Produto:	Dívidas	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Dívidas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		25.267.000,00

Programa:	2005 - COMPROMISSO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	✓ Incluído Atenção
Ação:	9999 - Reserva de Contingência	
Tipo:	Reserva de contingência	
Finalidade:		
Produto:	Reserva de Contingência	
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		35.000.000,00

Programa:	2006 - GESTÃO, PROMOÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		✓ Incluído Atenção
Ação:	2072 - Plano de Desenvolvimento Local		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Plano de Desenvolvimento Local		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	01.07.10 - GESTÃO GERAL		
Meta física relativa a "Plano de Desenvolvimento Local" medida em "Número de capacitações"			8,0000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	29.358.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2104 - Apoio à Alimentação Escolar Saudável
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Alimentação Escolar Saudável
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Meta física relativa a "Apoio à Alimentação Escolar Saudável" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	15.959.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2105 - Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar" medida em "Número de crianças atendidas"	875,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.772.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2105 - Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Meta física relativa a "Garantia de Acesso e Segurança no Transporte Escolar" medida em "Número de crianças atendidas"	875,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	11,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2106 - Ações Educacionais no Período Complementar
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Ações Educacionais no Período Complementar
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Ações Educacionais no Período Complementar" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.150.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2107 - Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores" medida em "Quantidade de educadores"	860,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	53,000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2107 - Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Meta física relativa a "Apoio e Desenvolvimento Profissional dos Educadores" medida em "Quantidade de educadores"	920,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	53,000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2108 - Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Fundamental
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Fundamental
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Fundamental" medida em "Salas de aula"	467,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	28.120.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2109 - Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Creche
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Creche
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Meta física relativa a "Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Creche" medida em "Número de creches"	38,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	23.327.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2110 - Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Pré Escolar
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Pré Escolar
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Meta física relativa a "Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Pré Escolar" medida em "Salas de aula"	415,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.862.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2111 - Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Jovens e Adultos
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Jovens e Adultos
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Meta física relativa a "Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Jovens e Adultos" medida em "Salas de aula"	24,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	63,000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2112 - Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Especial
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Especial
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	367 - Educação Especial
Meta física relativa a "Qualificação e Modernização da Infraestrutura Educacional - Especial" medida em "Salas de aula"	467,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	14.267.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2113 - Manutenção do Fundeb Apoio
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção do Fundeb Apoio
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Manutenção do Fundeb Apoio" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	655,000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2114 - Manutenção do Fundeb Educação Básica
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção do Fundeb Educação Básica
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Meta física relativa a "Manutenção do Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	68.796.000,00

Programa:	2008 - ACELERA EDUCAÇÃO
Ação:	2114 - Manutenção do Fundeb Educação Básica
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção do Fundeb Educação Básica
Função:	12 - Educação
Un. Exec.	01.09.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Meta física relativa a "Manutenção do Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	49.268.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	1011 - Investimento e Modernização da Atenção Básica
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Básica
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Unidade"	30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	338,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	1012 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Especializada
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Unidade"	5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.560.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	1013 - Investimento e Modernização da Urgência e Emergência
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Investimento e Modernização da Urgência e Emergência
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Urgência e Emergência" medida em "Unidade"	1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	18.000.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	1014 - Investimento e Modernização do Controle de Vetores
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Investimento e Modernização do Controle de Vetores
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Meta física relativa a "Investimento e Modernização do Controle de Vetores" medida em "Unidade"	1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	120.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	122 - Administração Geral
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	17.070.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2096 - Fortalecimento dos Conselhos de Saúde
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Fortalecimento dos Conselhos de Saúde
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	122 - Administração Geral
Meta física relativa a "Fortalecimento dos Conselhos de Saúde" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2097 - Custeio e Qualificação da Atenção Básica
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação da Atenção Básica
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Atenção Básica" medida em "Número de reuniões"	30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	71.768.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2098 - Custeio e Qualificação da Atenção Especializada
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação da Atenção Especializada
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Atenção Especializada" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	103.358.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2099 - Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	103.329.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2100 - Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.118.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2101 - Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.803.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2102 - Custeio e Qualificação do Controle de Vetores
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação do Controle de Vetores
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação do Controle de Vetores" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.981.000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
Ação:	2103 - Custeio e Qualificação da Infecctologia
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Custeio e Qualificação da Infecctologia
Função:	10 - Saúde
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Infecctologia" medida em "Percentual"	25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	178.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	122 - Administração Geral
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.812.000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE
Ação:	2048 - Atividades Esportivas para Todos
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Atividades Esportivas para Todos
Função:	27 - Desporto e Lazer
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Meta física relativa a "Atividades Esportivas para Todos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	13.864.000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE
Ação:	2049 - Gestão Estratégica dos Programas Esportivos
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Gestão Estratégica dos Programas Esportivos
Função:	27 - Desporto e Lazer
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Meta física relativa a "Gestão Estratégica dos Programas Esportivos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	187.000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE
Ação:	2050 - Promoção do Lazer e Qualidade de Vida
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Promoção do Lazer e Qualidade de Vida
Função:	27 - Desporto e Lazer
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL
Subfunção:	813 - Lazer
Meta física relativa a "Promoção do Lazer e Qualidade de Vida" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	990.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2026	
Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE
Ação:	2051 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Fundo Municipal de Apoio Esportivo
Função:	27 - Desporto e Lazer
Un. Exec.	01.11.20 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"	675,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.003.000,00

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO
Ação:	1002 - Expansão e Modernização de Espaços Públicos
Tipo:	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o Plano Plurianual do Município de Pindamonhangaba para o período de 2026 a 2029.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a

atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal.

Art. 2º O PPA 2026-2029 está estruturado e organizado da seguinte forma:

I. toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano;

II. os programas contemplam, no que couber, as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

III. os objetivos estratégicos do PPA 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Município pretende contribuir por meio de seus programas e serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência;

IV. os programas são classificados como:

- programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida do público-alvo direto do programa;
- programas de apoio administra-

tivo: têm por objetivo contribuir para manter a organização pública e para concretizar os resultados finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas;

V. os programas são compostos por objetivos, indicadores recentes e de resultado, metas que se pretende alcançar, valores globais, órgãos responsáveis e órgãos executores;

VI. o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos, auxiliando seu monitoramento e avaliação;

VII. a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano Plurianual e de produto a ser ofertado no período;

VIII. o valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

IX. as Secretarias Municipais, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo são os órgãos executores responsáveis pela implementação do programa.

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente

para conferir consistência ao Plano, não constituindo limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, e nos créditos extraordinários, poderão ser criadas novas ações ou modificados os existentes, criando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/appProjeto de Lei nº 285/2025 (C/Emenda Modificativas 18)

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Plano Plurianual									
Anexo I									
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais									
Categoria Econômica	Natureza da Receita	2026		2027		2028		2029	
		Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.670.000,00	0,00	385.480.000,00	0,00	400.145.000,00	0,00	415.332.000,00	0,00
	2 - Contribuições	13.957.000,00	287.000,00	14.814.000,00	304.000,00	16.256.000,00	323.000,00	16.939.000,00	341.000,00
	3 - Receita Patrimonial	14.395.200,00	0,00	14.702.000,00	0,00	15.094.200,00	0,00	15.534.400,00	0,00
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferências Correntes	681.298.800,00	0,00	702.241.400,00	0,00	711.370.800,00	0,00	724.205.600,00	0,00
	8 - Receita Induta	784.626.000,00	0,00	807.837.000,00	0,00	819.200.000,00	0,00	834.952.000,00	0,00
	Deficícia	-103.377.200,00	0,00	-105.687.000,00	0,00	-107.829.200,00	0,00	-109.574.400,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes	28.371.000,00	142.000,00	29.557.000,00	110.000,00	30.743.000,00	112.000,00	31.977.000,00	116.000,00
Total		1.108.602.000,00	429.000,00	1.146.795.000,00	414.000,00	1.173.609.000,00	435.000,00	1.203.978.000,00	457.000,00
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	8.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00
	2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	11.516.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00
	9 - Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total		19.517.000,00	0,00	20.001.000,00	0,00	20.001.000,00	0,00	20.001.000,00	0,00
7 - Receitas Correntes - Intera OFSS	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Receita Patrimonial - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Receita Agropecuária - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - Outras Receitas Correntes - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receitas de Capital - Intera OFSS	1 - Operações de Crédito - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital - Intera OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.128.119.000,00	429.000,00	1.166.796.000,00	414.000,00	1.193.610.000,00	435.000,00	1.223.979.000,00	457.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:

1000 - PODER LEGISLATIVO

✓ Meta 1000

Tipo:

Plurianual (continuado)

Un. Resp.:

02 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo:

Garantir, promover, inovar e adaptar as atividades essenciais e constitucionais previstas no âmbito dos entes municipais. Como função primordial, é o responsável por aprovar, elaborar, deliberar e sancionar a legislação municipal com o objetivo de maximizar o maior interesse público a partir da atuação dos seus representantes, regular e eleitos. Na função fiscalizatória, é um importante agente dos freios e contrapesos, evitando práticas que possam ferir os direitos e o resguardo à adequada aplicação de todos os quantos arrecadados e dispendidos pelo Poder Executivo. Ao mesmo tempo, também promove debates, audiências e solenidades com vistas a aproximar a população das decisões políticas da cidade. Para manter essas atividades com independência e autonomia, a Câmara Municipal necessita de recursos para manter o corpo de servidores, assessores e representantes, assim como realizar contradições e compras com vista a manter o bom funcionamento da Casa de Leis, conservando o patrimônio público para que todos possam usufruir de forma digna dos seus serviços.

Justificativa:

O Poder Legislativo Municipal constitui um dos três Poderes constitucionalmente previstos no âmbito dos entes municipais. Como função primordial, é o responsável por aprovar, elaborar, deliberar e sancionar a legislação municipal com o objetivo de maximizar o maior interesse público a partir da atuação dos seus representantes, regular e eleitos. Na função fiscalizatória, é um importante agente dos freios e contrapesos, evitando práticas que possam ferir os direitos e o resguardo à adequada aplicação de todos os quantos arrecadados e dispendidos pelo Poder Executivo. Ao mesmo tempo, também promove debates, audiências e solenidades com vistas a aproximar a população das decisões políticas da cidade. Para manter essas atividades com independência e autonomia, a Câmara Municipal necessita de recursos para manter o corpo de servidores, assessores e representantes, assim como realizar contradições e compras com vista a manter o bom funcionamento da Casa de Leis, conservando o patrimônio público para que todos possam usufruir de forma digna dos seus serviços.

Custo Estimado para o Programa "1000 - PODER LEGISLATIVO"

2026	2027	2028	2029	Total
22.725.000,00	25.221.000,00	26.115.000,00	27.002.000,00	101.063.000,00

Indicadores do Programa "1000 - PODER LEGISLATIVO"

Descrição	UN. Medida	2026		Evolução por exercício		2028	2029
		2026	2027	2026	2027		
000001 - Sessões Ordinárias Realizadas	Unidade	45.000	45.000	45.000	46.000	45.000	44.000
000002 - Taxa de crescimento da Produção Parlamentar	Porcentual	5.000	4.000	6.000	6.000	7.000	7.000
000003 - Média de Presença dos Vereadores	Unidade	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
000004 - Audiências Públicas Realizadas	Unidade	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
000005 - Número de Capacitações realizadas	Unidade	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
000006 - Realização de Audiências Públicas	Unidade	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
000007 - Crescimento de Acesso da Comunicação	Porcentual	3.000	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000
000008 - Produtividade da Oureira	Unidade	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
000009 - Nivel Mínimo de Transparência - Radar ATTICON	Porcentual	75.000	75.000	80.000	80.000	80.000	84.000
000010 - Índice Execução de Resposta - Radar ATTICON	Porcentual	80.000	80.000	90.000	95.000	100.000	100.000
000011 - Índice de Qualidade de Atendimento - Radar ATTICON	Porcentual	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
000012 - Índice de Controle de Acesso à Informação	Porcentual	80.000	80.000	95.000	96.000	100.000	100.000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:

2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER

✓ Metação

Tipo:

Plurianual (continuado)

Un. Resp.:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

Promover a integração e otimização das ações das diversas secretarias municipais para aprimorar a qualidade dos serviços públicos, a eficiência na gestão e o impacto positivo na vida dos cidadãos de Pindamonhangaba.

Justificativa:

A administração pública moderna exige respostas rápidas e coordenadas aos desafios complexos enfrentados pela população. Atualmente, a atuação individualizada das secretarias, embora essencial, pode gerar fragmentação de esforços, duplicação de recursos e lacunas no atendimento às necessidades dos cidadãos. O programa "Mãos que Fazem Acontecer" surge como uma iniciativa estratégica para superar essas barreiras. Ao fomentar a colaboração intersecretorial, o programa permitirá a otimização de Recursos, Melhoria na Qualidade dos Serviços, Agilidade na Resolução de Demandas, Fortalecimento da Governança e Impacto Social Ampliado. Investir no "Mãos que Fazem Acontecer" é investir em uma gestão pública mais moderna, eficiente e conectada com as reais necessidades da cidade, construindo um futuro mais promissor para todos.

Custo Estimado para o Programa "2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER"					
2026	2027	2028	2029	Total	
20.535.000,00	21.279.000,00	22.063.000,00	22.880.000,00	86.757.000,00	

Indicadores do Programa "2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - Aumentar ações de prevenção e combate a violência contra a mulher	Número de ações	20.000	24.000	28.000	32.000
000002 - Fomentar uma cultura de inclusão e garantia dos direitos humanos	Número de ações (reunido, capacitação e campanha)	8.000	10.000	12.000	14.000
000003 - Assegurar o acompanhamento de projetos intersecretoriais para os diretos da pessoa com deficiência	Número de ações (reunido, capacitação e campanha)	18.000	21.000	24.000	27.000
000004 - Aproximação da prefeitura junto à população	Público Alvoado	1.750.000	1.935.000	2.128.000	2.314.000
000005 - Número de Canais Públicos Realizados	Canais públicos realizados	60.000	60.000	60.000	60.000
000006 - Organização de Cerimonial e Protocolo	Eventos realizados/realizados	55.000	60.000	65.000	70.000
000007 - Número de Eventos	Sessões realizadas/realizadas	216.000	252.000	288.000	324.000
000008 - Aumento de seguidores nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter e TikTok)	Seguidores	140.000.000	150.000.000	160.000.000	170.000.000
000009 - Índice de Progresso na Implementação dos ODS	Porcentual	61.000	72.000	83.000	85.000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1001 - Ampliação e Modernização do Prédio	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Ampliação e Modernização do Prédio	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO	

Meta física relativa a "Ampliação e Modernização do Prédio" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
18,0000	45,0000	100,0000	0,0000		163,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
800.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	0,00		5.300.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Legislativas	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO	

Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Legislativas" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
1.000.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00		4.900.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2002 - Subsídio dos Agentes Políticos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Subsídio dos Agentes Políticos	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO	

Meta física relativa a "Subsídio dos Agentes Políticos" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	3.000.000,00		7.800.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
--	--	----------------------------

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2003 - Manutenção e Administração da Câmara	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção e Administração da Câmara	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO	

Meta física relativa a "Manutenção e Administração da Câmara" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
4.809.000,00	6.090.000,00	5.215.000,00	6.000.000,00		22.024.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2004 - Recursos Humanos e Capacitação	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Recursos Humanos e Capacitação	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO	

Meta física relativa a "Recursos Humanos e Capacitação" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
14.516.000,00	14.821.000,00	15.000.000,00	16.702.000,00		61.039.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
3.950.000,00	4.170.000,00	4.403.000,00	4.648.000,00		17.170.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
--	--	----------------------------

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.21.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
3.170.000,00	3.354.000,00	3.549.000,00	3.665.000,00		13.738.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
2.787.000,00	2.924.000,00	3.067.000,00	3.221.000,00		11.999.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
1.945.000,00	2.044.000,00	2.150.000,00	2.261.000,00		8.400.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
--	--	----------------------------

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2008 - Fundo Social de Solidariedade	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Social de Solidariedade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.01.20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
2.184.000,00	2.286.000,00	2.389.000,00	2.491.000,00		9.350.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2009 - Projeto Causa Animal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Projeto Causa Animal	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.01.20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

Meta física relativa a "Projeto Causa Animal" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00		130.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2010 - Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO"	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO"	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO" medida em "Número de ações"					
2026	2027	2028	2029		Total
6,0000	8,0000	10,0000	12,0000		36,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2011 - Proteção a Mulher e Família	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Proteção a Mulher e Família	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Proteção a Mulher e Família" medida em "Número de ações"					
2026	2027	2028	2029		Total
20,0000	24,0000	28,0000	32,0000		104,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
1.087.000,00	1.087.000,00	1.087.000,00	1.087.000,00		4.348.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2012 - Inclusão Social para Pessoa com Deficiência	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Inclusão Social para Pessoa com Deficiência	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Inclusão Social para Pessoa com Deficiência" medida em "Número de ações"					
2026	2027	2028	2029		Total
18,0000	21,0000	24,0000	27,0000		90,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
301.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00		1.204.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2013 - Captação Eficiente	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Captação Eficiente	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Captação Eficiente" medida em "Número de visitas de captação"					
2026	2027	2028	2029		Total
150,0000	150,0000	150,0000	150,0000		600,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Plano Plurianual Anexo III Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		PPA - Ciclo de 2026 a 2029
---	--	----------------------------

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER	✓ Incluído Atenção
Ação:	2014 - Relações e Parcerias Estratégicas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Relações e Parcerias Estratégicas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Relações e Parcerias Estratégicas" medida em "Número de reuniões"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029		Total
31.000,00	31.000,00	35.000,00	31.000,00		128.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER		✓ Incluído Atenção
Ação:	2015 - Conecta ODS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Conecta ODS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL		

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2025 - Gestão Integrada de Limpeza Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão Integrada de Limpeza Pública	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Gestão Integrada de Limpeza Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
61.337,000,00	64.059,000,00	66.065,000,00	68.625,000,00	260.086,000,00	

Programa:	2003 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2026 - Manutenção da Cidade - Limpeza Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Cidade - Limpeza Pública	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Manutenção da Cidade - Limpeza Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.324,000,00	5.560,000,00	5.853,000,00	6.116,000,00	22.853,000,00	

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2027 - Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Requalificação e Modernização da Malha Viária" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
4,000,000,00	4,000,000,00	4,000,000,00	4,000,000,00	16,000,000,00	

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2028 - Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 462 - Habitação Urbana
Un. Exec.	01.12.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Zelo e Habitabilidade em Moradias de Interesse Social" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
107,000,00	107,000,00	107,000,00	107,000,00	428,000,00	

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2029 - Regularização Fundiária e Institucional	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Regularização Fundiária e Institucional	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	01.12.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Regularização Fundiária e Institucional" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
401,000,00	393,000,00	387,000,00	378,000,00	1,559,000,00	

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1,273,000,00	1,349,000,00	1,430,000,00	1,512,000,00	5,564,000,00	

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2030 - Patrulhamento Ostensivo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Patrulhamento Ostensivo	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Patrulhamento Ostensivo" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
14.313,000,00	15.055,000,00	15.865,000,00	16.716,000,00	61.949,000,00	

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2031 - Manutenção da Defesa Civil	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Defesa Civil	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Civil" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
1,778,000,00	1,880,000,00	1,991,000,00	2,111,000,00	7,760,000,00	

Programa:	2003 - PINDA ALERTA INTEGRADO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2032 - Manutenção da Defesa Animal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Defesa Animal	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	01.04.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Animal" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
87,000,00	91,000,00	101,000,00	111,000,00	390,000,00	

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
6.546,000,00	6.908,000,00	7.307,000,00	7.707,000,00	28.468,000,00	

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2006 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
14.183,000,00	14.977,000,00	15.827,000,00	16.683,000,00	61.670,000,00	

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
12,480,000,00	12,039,000,00	12,908,000,00	14,031,000,00	51,458,000,00	

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2033 - Suporte e Inovação Administrativa	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Suporte e Inovação Administrativa	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Suporte e Inovação Administrativa" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
12.012,000,00	12.668,000,00	13.382,000,00	14.225,000,00	52.287,000,00	

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2034 - Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Modernização e Transparência nas Aquisições Públicas" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2026	2027	2028	2029	Total	
264,000,00	264,000,00	264,000,00	264,000,00	1,056,000,00	

Programa:	2004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	✓ Incluiu Alteração
Ação:	2035 - Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Aprimoramento Contínuo e Impacto na Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029	Total	
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	✓ Incluído Atenção
Ação:	2101 - Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Custeio e Qualificação de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
5.803,000,00	6.137,000,00	6.490,000,00	6.864,000,00		25.294,000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	✓ Incluído Atenção
Ação:	2102 - Custeio e Qualificação do Controle de Vetores	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Custeio e Qualificação do Controle de Vetores	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Custeio e Qualificação do Controle de Vetores" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
4.981,000,00	5.264,000,00	6.254,000,00	6.567,000,00		23.066,000,00

Programa:	2009 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	✓ Incluído Atenção
Ação:	2103 - Custeio e Qualificação da Infectologia	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Custeio e Qualificação da Infectologia	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Custeio e Qualificação da Infectologia" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
178,000,00	178,000,00	178,000,00	178,000,00		712,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
6.812,000,00	8.725,000,00	8.986,000,00	8.554,000,00		33.077,000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE	✓ Incluído Atenção
Ação:	2048 - Atividades Esportivas para Todos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades Esportivas para Todos	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Atividades Esportivas para Todos" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
13.864,000,00	14.516,000,00	15.208,000,00	16.962,000,00		60.550,000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE	✓ Incluído Atenção
Ação:	2049 - Gestão Estratégica dos Programas Esportivos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão Estratégica dos Programas Esportivos	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Gestão Estratégica dos Programas Esportivos" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
187,000,00	242,000,00	267,000,00	322,000,00		1.018,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE	✓ Incluído Atenção
Ação:	2050 - Promoção do Lazer e Qualidade de Vida	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Promoção do Lazer e Qualidade de Vida	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 813 - Lazer
Un. Exec.	01.11.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Promoção do Lazer e Qualidade de Vida" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
990,000,00	1.011,000,00	1.033,000,00	1.356,000,00		4.390,000,00

Programa:	2010 - ESPORTE, VIDA E SAÚDE	✓ Incluído Atenção
Ação:	2051 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Un. Exec.	01.11.20 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL	

Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
675,0000	750,0000	825,0000	900,0000		3.150,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
4.003,000,00	4.003,000,00	6.003,000,00	5.303,000,00		18.312,000,00

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1002 - Expansão e Modernização de Espaços Públicos	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Expansão e Modernização de Espaços Públicos	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Expansão e Modernização de Espaços Públicos" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
20,0000	30,0000	40,0000	0,0000		90,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
2.500,000,00	2.693,000,00	3.000,000,00	0,00		8.193,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1004 - Expansão e Modernização da Malha Viária	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Expansão e Modernização da Malha Viária	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Expansão e Modernização da Malha Viária" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
19.226,000,00	20.229,000,00	20.233,000,00	20.233,000,00		79.921,000,00

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	1008 - Modernização da Infraestrutura de Drenagem e Saneamento	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Modernização da Infraestrutura de Drenagem e Saneamento	
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Modernização da Infraestrutura de Drenagem e Saneamento" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000		48,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
8.312,000,00	8.000,000,00	9.000,000,00	12.910,000,00		38.222,000,00

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000		400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
5.400,000,00	5.480,000,00	5.785,000,00	6.109,000,00		22.774,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2027 - Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Requalificação e Modernização da Malha Viária	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Requalificação e Modernização da Malha Viária" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
1.330,000,00	900,000,00	900,000,00	900,000,00		4.030,000,00

Programa:	2011 - PINDA EM MOVIMENTO	✓ Incluído Atenção
Ação:	2052 - Revitalização de Espaços Públicos e Lazer	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Revitalização de Espaços Públicos e Lazer	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Revitalização de Espaços Públicos e Lazer" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
1,0000	3,0000	4,0000	1,0000		9,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
2.500,000,00	3.750,000,00	3.427,000,00	2.500,000,00		12.177,000,00

Programa:	2012 - RAÍZES E ROTAS	✓ Incluído Atenção
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio à Gestão Pública	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.14.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"					
2026	2027	2028	2029		Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					Total
2026	2027	2028	2029		Total
4.766,000,00	5.046,000,00	5.341,000,00	5.655,000,00		20.808,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	2012 - RAÍZES E ROTAS	✓ Incluído Atenção
Ação:	2053 - Corporação Musical Euterpe	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Corporação Musical Euterpe	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.14.10 - GESTÃO GERAL	

Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Número de ações"					
2026	2027	2028	2029		Total
11,0000	12,0000	13,0000	14,0000		50,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual 2026 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e, sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2026 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venha a ser concretizada.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 4,00% (quatro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2026.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º (Suprimido)

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde, segurança e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida decorrente de descumprimento de qualquer título.

§ 7º (Suprimido)

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II, admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I, prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II, lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III, no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e se não estiverem em fase de conservação do patrimônio público.

§ 1º A Lei orçamentária não poderá ser aprovada no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos públicos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou destinatária das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º Vetado

§ 5º Vetado

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 16. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 17. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispoindo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – instituição ou alteração da contribuição para custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transport, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarão em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassadas os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 131, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

§ 4º Em face do disposto no art. 131, § 3 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2026 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas impositivas de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros quarenta e cinco dias úteis após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito, de forma detalhada, indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - recebidos os impedimentos de ordem técnica encaminhados pelo Prefeito, a Câmara Municipal, consultados os autores das emendas, encaminhará no prazo de trinta dias úteis, ao Executivo Municipal:

a) justificativa da manutenção da destinação original da emenda;

b) proposta para sanar os impedimentos apontados, seguindo sugestão de encaminhamento apontado pelo Executivo; ou

c) diante do impedimento apontado, proposta de novo encaminhamento, sugerido pelo autor da emenda.

II - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo;

III - caso o Executivo continue entendendo serem ilegais ou descabidas as modificações, recusando as propostas apresentadas, a Câmara no prazo de 15 dias úteis:

a) justificará a manutenção da destinação original da emenda; ou

b) poderá acatar o sugerido pelo Executivo.

V - se até 30 dias úteis após o término do prazo previsto no inciso III, deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 5º Se os prazos previstos no § 4º não forem observados não mais poderão ser alegados impedimentos técnicos.

§ 6º Superados os prazos do § 4º somente serão realizadas modificações em emendas impositivas que envolvam situações de eventuais demandas prioritárias do Município, desde que devidamente, justificadas, comprovadas e autorizadas pelos autores das emendas.

Art. 22. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2026 originários de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considera-se a antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os Saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatórios de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

II - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Monitoramento, Relatório de Avaliação, Parecer das Contas do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 26. O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 27. Na elaboração da proposta orçamentária , serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constates nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 29. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, compor-se-á de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;

III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Art. 30. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e;

IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 284/2025 (c/Emendas Supressivas 2 e 3, Emenda Aditiva 4, e Emendas Modificativas 10, 11 e 17)

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP													
Lei de Diretrizes Orçamentárias													
Anexo de Metas Fiscais													
Metas Anuais													
Exercício de 2026													
R\$ 1,00													
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													
Especificação	2026				2027				2028				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.128.194.000,00	1.079.611,48	0,000	0,000	1.071.720,00	1.166.872.000,00	1.073.678,85	0,000	98.940	1.193.687.000,00	1.058.038,92	0,000	96,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.109.887.800,00	1.062.893,59	0,000	100,000	1.147.181.400,00	1.055.358.805,48	0,000	96,760	1.173.817.800,00	1.046.230.341,37	0,000	94,500	
Transferências Correntes	1.098.376.800,00	1.051.872,54	0,000	99,040	1.136.181.400,00	1.045.436.110,86	0,000	95,740	1.162.616.800,00	1.028.498.471,78	0,000	91,500	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.708.000,00	354.768,13	0,000	33,420	385.480.000,00	354.602.475,75	0,000	32,110	400.145.000,00	354.673,36	0,000	31,750	
Demais Receitas Primárias Correntes	681.298.800,00	651.860,57	0,000	61,400	702.241.400,00	646.155.134,34	0,000	59,360	711.370.800,00	630.532,18	0,000	58,000	
Despesas Primárias Correntes	46.402.000,00	44.803,83	0,000	1,800	48.409.000,00	44.588.700,77	0,000	4,400	51.101.000,00	45.283,99	0,000	5,000	
Despesas Primárias de Capital	11.512.000,00	11.021.020,63	0,000	1,040	11.001.000,00	10.122.577,62	0,000	1,000	11.001.000,00	6.790.869,49	0,000	0,800	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.094.571.000,00	1.037.886,99	0,000	97,700	1.120.008.000,00	1.030.581,32	0,000	94,540	1.145.348.000,00	1.015.193,06	0,000	92,300	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.094.428.000,00	1.047.291,89	0,000	98,400	1.122.009.000,00	1.042.516,86	0,000	94,400	1.143.953.000,00	1.025.911,62	0,000	93,200	
Despesas Primárias Correntes	1.090.411.000,00	1.043.234,44	0,000	100,110	1.147.818.400,00	1.055.689,89	0,000	96,760	1.173.817.800,00	1.046.367,46	0,000	94,970	
Despesas Primárias de Capital	392.296.000,00	375.482,87	0,000	35,200	411.166.000,00	378.327,19	0,000	34,200	430.512.000,00	381.589,52	0,000	31,410	
Despesas Primárias Correntes	698.115.000,00	581.928,29	0,000	54,800	615.883.000,00	566.693,36	0,000	53,010	634.295.000,00	562.132,73	0,000	51,800	
Despesas Primárias de Capital	59.009.000,00	56.407,94	0,000	5,320	67.598.000,00	62.530,36	0,000	5,140	58.236.000,00	51.618,18	0,000	5,030	
Despesas Primárias Correntes	1.128.548.000,00	1.079.952,29	0,000	101,700	1.167.218.000,00	1.073.987,85	0,000	98,370	1.194.045.000,00	1.068.356,22	0,000	96,120	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.116.241.800,00	1.063.422,34	0,000	100,110	1.147.818.400,00	1.055.689,89	0,000	96,760	1.173.817.800,00	1.046.367,46	0,000	94,970	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	1.091.286.000,00	1.036.028,79	0,000	96,500	1.128.700.000,00	1.038.698,79	0,000	95,880	1.154.955.000,00	1.021.389,25	0,000	91,110	
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (V)	1.102.947.000,00	1.055.451,87	0,000	99,450	1.141.731.000,00	1.050.543,79	0,000	96,140	1.171.200.000,00	1.038.107,29	0,000	93,940	
Despesa Primária Correntes	1.102.947.000,00	1.055.451,87	0,000	99,450	1.141.731.000,00	1.050.543,79	0,000	96,140	1.171.200.000,00	1.038.107,29	0,000	93,940	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) – Ação da Linha (V) – (V) – (II) – (IV)	7.298.800,00	6.669.886,88	0,000	0,660	5.788.400,00	5.326.094,96	0,000	0,640	2.775.800,00	2.466.363,37	0,000	0,620	
Despesa Primária Correntes	15.467.000,00	14.589.722,45	0,000	0,980	1.174.000,00	1.082.326,18	0,000	0,350	1.464.800,00	1.329.221,66	0,000	0,330	
Reserva	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Renda, Esgoteiro e Variação Negativa Nominadas (Exeto RPPS)	79.784.200,00	76.348.100,00	0,000	0,000	66.761.000,00	61.900.000,00	0,000	0,000	54.116.000,00	49.766.000,00	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária Correntes	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Despesa Primária de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00			

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Programa:	2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!
Tipo:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo:	Assegurar acolhida, convivência familiar e comunitária, renda, auxílio e autonomia às famílias e seus respectivos territórios por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.
Justificativa:	Diante das vulnerabilidades e riscos sociais advindos da realidade socioeconômica adversa, as ações socioassistenciais previstas pela Política de Assistência Social se fazem necessárias para aiançar as seguranças previstas na Normativa Operacional Básica - NOB 2012. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar.

Custo Estimado para o Programa "2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!"	35.963.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "2013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: FAVOR NÃO, DIREITO SIM!"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Gestão - Aprimorar o RH das unidades públicas da Assistência Social	Número de contratações	16,0000
000002 - Vigilância Socioassistencial - Gestão de informações para o planejamento da Política de Assistência	Número de ações programadas por ano	10,0000
000003 - DEBEN - Atualização das famílias inscritas no Cadastro Único nos postos CadÚnico e em domicílio	Quantidade	13,600,0000
000004 - DEBEN - Total de Benefícios Municipais pagos (Renda Mínima + PEAD)	Quantidade	530,0000
000005 - Proteção Social Básica - Indireta - Manter as vagas existentes qualificando de forma tipificada	Número de vagas	1.302,0000
000006 - Benefícios Eventuais - Continuidade das concessões.	Número de concessões	3.644,0000
000007 - Proteção Social Especial Média Complexidade - possibilitar a superação dos riscos sociais advindos d	Ações do PAEFI (oficinas) realizadas nos CREAS no ano	31,0000
000008 - Proteção Social Especial Média Complexidade - aumentar o nº de atendimentos as pessoas idosas com p	Número de vagas preenchidas	0,0000
000009 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Manter as oficinas realizadas (SEAS)	Número de oficinas realizadas ao ano	48,0000
000010 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Rede Indireta - manter as vagas existentes do serviço	Número de vagas por ano	295,0000
000011 - Proteção Social Especial Alta Complexidade - garantir proteção social as pessoas em situação de rua	Porcentagem de acompanhamentos por acolhidos no ano	74,0000
000012 - Proteção Social Especial Alta Complexidade - garantir proteção social as pessoas em situação de rua	Número de oficinas realizadas ao ano	12,0000
000013 - Proteção Social Especial Alta Complexidade - Rede Indireta - aumentar nº de vagas para Serviço de Ac	Número de vagas	106,0000
000014 - Proteção Social Básica - Garantir capacidade protetiva da família por meio do PAIF.	Ações do PAIF realizadas nos CRAS no ano	2.386,0000

Programa:	2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA
Tipo:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS
Objetivo:	Este Plano visa promover a transformação digital do município, melhorando a infraestrutura tecnológica e a oferta de serviços digitais à população, otimizando a eficiência da gestão pública, com inovação e segurança, e assim proporcionando a consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento socioeconômico local.
Justificativa:	A aplicação de tecnologias e a inovação podem contribuir para simplificar, otimizar e ampliar os serviços oferecidos à população, tornando-os mais acessíveis, eficientes e transparentes, resultando na redução de desigualdades sociais e regionais ao proporcionar acesso à serviços e oportunidades para diferentes grupos da sociedade.

Custo Estimado para o Programa "2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA"	27.161.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "2014 - CIDADE CONECTADA E INOVADORA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice de disponibilidade de conectividade	Percentual	90,0000
000002 - Medidas preventivas de proteção e segurança cibernética	Percentual	100,0000
000003 - Índice de Modernização do Parque Tecnológico	Percentual	80,0000
000004 - Manutenção dos indicadores ISO	Percentual	100,0000

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
--	---

Programa:	2015 - MOBILIDADE EM FOCO
Tipo:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Objetivo:	Promover uma mobilidade urbana sustentável, segura, eficiente e acessível em Pindamonhangaba, por meio da otimização da gestão da frota pública, da adoção de tecnologias limpas, do incentivo a práticas de condução eficientes e da ampliação do acesso ao transporte público para todos os cidadãos, em especial idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes. O Programa busca reduzir custos operacionais, minimizar as emissões de carbono, melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população.
Justificativa:	A manutenção da frota pública representa um custo significativo aos cofres públicos, exigindo uma gestão eficiente que concilie responsabilidade fiscal e sustentabilidade ambiental. A adoção de práticas de gestão de ativos, tecnologias limpas e condução eficiente não apenas otimiza os gastos com manutenção, mas também contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhando-se aos compromissos globais de desenvolvimento sustentável. Além disso, uma mobilidade urbana planejada, segura e acessível é essencial para garantir deslocamentos eficientes, reduzir congestionamentos e poluição, promover a saúde pública, estimular a economia local e assegurar o direito de ir e vir de todos os cidadãos. Nesse contexto, a ampliação de gratuidades e benefícios para idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes fortalece a inclusão social, garante dignidade e autonomia, reduz desigualdades e amplia o acesso a serviços básicos, lazer e cultura. Portanto, a implantação deste Programa não é apenas uma medida administrativa, mas uma abordagem estratégica e integrada que fortalece a eficiência da gestão pública, promove a sustentabilidade ambiental, estimula a participação cidadã e contribui para que Pindamonhangaba avance como uma cidade mais humana, inclusiva e comprometida com o futuro.

Custo Estimado para o Programa "2015 - MOBILIDADE EM FOCO"	34.286.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "2015 - MOBILIDADE EM FOCO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Custo de Manutenção por Quilômetro	R\$ / KM	216,0000
000002 - Redução dos óbitos por acidentes de trânsito	Número de óbitos	37,0000
000003 - Implantação e Manutenção de Sinalização Viária	KM²	23.555,0000
000004 - Implantação de ciclovias e ciclofaixas	KM	63,0000
000005 - Programa de Educação para o Trânsito nas Escolas	Número de escolas	10,0000
000006 - Tarifa Acessível para Todos	Número de Passageiros	86.539,0000
000007 - Eficiência de Combustível por KM Rodado	R\$ / KM	180,0000

Programa:	3000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Tipo:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Objetivo:	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.
Justificativa:	Pagamento de inativos e pensionistas.

Custo Estimado para o Programa "3000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL"	8.527.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "3000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Previdenciário	Percentual	100,0000

Programa:	4000 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Tipo:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Objetivo:	Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.
Justificativa:	Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

Custo Estimado para o Programa "4000 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO"	1.800.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "4000 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO
Ação:	1001 - Ampliação e Modernização do Prédio
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Ampliação e Modernização do Prédio
Função:	01 - Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO
Meta física relativa a "Ampliação e Modernização do Prédio" medida em "Percentual"	18,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	800.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades Legislativas
Função:	01 - Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Legislativas" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO
Ação:	2002 - Subsídio dos Agentes Políticos
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Subsídio dos Agentes Políticos
Função:	01 - Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO
Meta física relativa a "Subsídio dos Agentes Políticos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.600.000,00

Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO
Ação:	2003 - Manutenção e Administração da Câmara
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção e Administração da Câmara
Função:	01 - Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO
Meta física relativa a "Manutenção e Administração da Câmara" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.800.000,00

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	1000 - PODER LEGISLATIVO
Ação:	2004 - Recursos Humanos e Capacitação
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Recursos Humanos e Capacitação
Função:	01 - Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - PODER LEGISLATIVO
Meta física relativa a "Recursos Humanos e Capacitação" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	14.516.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.01.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.950.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.21.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.170.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.787.000,00

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2005 - Apoio à Gestão Pública
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Apoio à Gestão Pública
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Apoio à Gestão Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.945.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2008 - Fundo Social de Solidariedade
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08 - Assistência Social
Un. Exec.	01.01.20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.184.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2009 - Projeto Causa Animal
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Projeto Causa Animal
Função:	08 - Assistência Social
Un. Exec.	01.01.20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Meta física relativa a "Projeto Causa Animal" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2010 - Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO"
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO"
Função:	14 - Direitos da Cidadania
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Promoção e Defesa de Direitos - "RACISMO NÃO" medida em "Número de ações"	6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2011 - Proteção a Mulher e Família
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Proteção a Mulher e Família
Função:	14 - Direitos da Cidadania
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Proteção a Mulher e Família" medida em "Número de ações"	20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.087.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2012 - Inclusão Social para Pessoa com Deficiência
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Inclusão Social para Pessoa com Deficiência
Função:	14 - Direitos da Cidadania
Un. Exec.	01.17.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Inclusão Social para Pessoa com Deficiência" medida em "Número de ações"	18,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	301.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2013 - Captação Eficiente
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Captação Eficiente
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Captação Eficiente" medida em "Número de visitas de captação"	150,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2014 - Relações e Parcerias Estratégicas
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Relações e Parcerias Estratégicas
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Relações e Parcerias Estratégicas" medida em "Número de reuniões"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	31.000,00

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2015 - Conecta ODS
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Conecta ODS
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.18.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Conecta ODS" medida em "Número de eventos"	10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2016 - Prefeitura Perto de Você
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Prefeitura Perto de Você
Função:	24 - Comunicações
Un. Exec.	01.21.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Prefeitura Perto de Você" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.494.000,00

Programa:	2001 - MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
Ação:	2017 - Eventos, Cerimonial e Protocolo
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Eventos, Cerimonial e Protocolo
Função:	24 - Comunicações
Un. Exec.	01.21.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Eventos, Cerimonial e Protocolo" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.406.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR
Ação:	1002 - Expansão e Modernização de Espaços Públicos
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Expansão e Modernização de Espaços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Un. Exec.	01.01.30 - SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR
Meta física relativa a "Expansão e Modernização de Espaços Públicos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00

	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR
Ação:	1003 - Expansão e Modernização da Infraestrutura Pública
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Expansão e Modernização da Infraestrutura Pública
Função:	15 - Urbanismo
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Expansão e Modernização da Infraestrutura Pública" medida em "Quantidade"	1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	350.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR
Ação:	1004 - Expansão e Modernização da Malha Viária
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Expansão e Modernização da Malha Viária
Função:	15 - Urbanismo
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Expansão e Modernização da Malha Viária" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.500.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR
Ação:	1005 - Melhorias na Captação da Rede de Água e Esgoto
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Melhorias na Captação da Rede de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Un. Exec.	01.03.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Melhorias na Captação da Rede de Água e Esgoto" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	616.000,00

Programa:	2002 - PINDA NOSSO ZELO, SEU BEM-ESTAR
Ação:	1006 - Desapropriações
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Desapropriações
Função:	04 - Administração
Un. Exec.	01.12.10 - GESTÃO GERAL
Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	2023	2024	Previsão				
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
17.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	12.981.000,00	11.300.000,00	11.748.000,00	12.303.000,00	12.772.000,00	13.236.000,00
17.1.2.52.2	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, Artigo 4º, I e II	56.000,00	505.000,00	525.000,00	546.000,00	566.000,00	585.000,00
17.1.2.52.3	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, Artigo 4º, I e II - Principal	56.000,00	505.000,00	525.000,00	546.000,00	566.000,00	585.000,00
17.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.400.000,00	2.850.000,00	2.963.000,00	3.006.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
17.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.400.000,00	2.850.000,00	2.963.000,00	3.006.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
17.1.2.53	Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		3.500.000,00				
17.1.2.53.0.1	Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal		3.500.000,00				
17.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	43.099.000,00	46.244.000,00	58.896.000,00	71.200.000,00	71.921.000,00	63.644.000,00
17.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.099.000,00	46.244.000,00	58.896.000,00	71.200.000,00	71.921.000,00	63.644.000,00
17.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	12.979.000,00	12.979.000,00	13.115.000,00	15.347.000,00	16.013.000,00	23.111.000,00
17.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	12.979.000,00	12.979.000,00	13.115.000,00	15.347.000,00	16.013.000,00	23.111.000,00
17.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	27.357.000,00	28.539.000,00	37.327.000,00	48.261.000,00	48.190.000,00	32.682.000,00
17.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	27.357.000,00	28.539.000,00	37.327.000,00	48.261.000,00	48.190.000,00	32.682.000,00
17.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.713.000,00	1.916.000,00	2.501.000,00	2.718.000,00	2.776.000,00	2.837.000,00
17.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	1.713.000,00	1.916.000,00	2.501.000,00	2.718.000,00	2.776.000,00	2.837.000,00
17.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	1.374.000,00	1.442.000,00	1.514.000,00
17.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	1.374.000,00	1.442.000,00	1.514.000,00
17.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00	1.780.000,00	5.015.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
17.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	20.000,00	1.780.000,00	5.015.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
17.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde	21.088.000,00	22.100.000,00	10.360.000,00	10.987.000,00	11.428.000,00	11.770.000,00
17.1.4.50	Transferências do salário-Educação - Principal	18.800.000,00	19.700.000,00	8.000.000,00	8.484.000,00	8.824.000,00	9.087.000,00
17.1.4.50.0.1	Transferências do salário-Educação - Principal	18.800.000,00	19.700.000,00	8.000.000,00	8.484.000,00	8.824.000,00	9.087.000,00
17.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.085.000,00	2.150.000,00	2.100.000,00	2.227.000,00	2.317.000,00	2.387.000,00
17.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.085.000,00	2.150.000,00	2.100.000,00	2.227.000,00	2.317.000,00	2.387.000,00
17.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	203.000,00	250.000,00	260.000,00	276.000,00	287.000,00	296.000,00
17.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	203.000,00	250.000,00	260.000,00	276.000,00	287.000,00	296.000,00
17.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	1.939.000,00	1.853.000,00	1.722.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00
17.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.939.000,00	1.853.000,00	1.722.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00
17.1.7	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.939.000,00	1.853.000,00	1.722.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00	1.589.000,00
17.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		1.971.000,00			
17.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		1.971.000,00			
17.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.000.000,00		1.971.000,00			
17.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	2.130.000,00	2.060.000,00	2.077.000,00	2.096.000,00
17.1.9.57	Transferência Especial da União - Principal						



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	2023	2024	Previsão				
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
17.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal						
17.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		900.000,00	890.000,00	907.000,00	926.000,00	
17.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		900.000,00	890.000,00	907.000,00	926.000,00	
17.1.9.60	Transferências da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		1.230.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	
17.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		1.230.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	
17.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00				
17.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	900.000,00	900.000,00				
17.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.445.800,00	285.355.000,00	291.023.000,00	335.904.800,00	344.345.200,00	351.983.600,00
17.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	333.032.800,00	271.986.000,00	253.512.000,00	301.598.800,00	308.390.200,00	314.516.600,00
17.2.50	Cota-Parte do ICMS	303.200.000,00	240.000.000,00	218.400.000,00	264.800.000,00	270.400.000,00	275.200.000,00
17.2.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	303.200.000,00	240.000.000,00	218.400.000,00	264.800.000,00	270.400.000,00	275.200.000,00
(1) - FUNDOS	VALOR BÍLITO	39.000.000,00	360.000.000,00	73.600.000,00	331.000.000,00	338.000.000,00	344.000.000,00
17.2.51	(1) - FUNDOS	39.000.000,00	360.000.000,00	73.600.000,00	331.000.000,00	338.000.000,00	344.000.000,00
17.2.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	26.965.000,00	30.400.000,00	33.600.000,00	35.112.000,00	36.340.800,00	37.612.000,00
17.2.51.0.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	26.965.000,00	30.400.000,00	33.600.000,00	35.112.000,00	36.340.800,00	37.612.000,00
(1) - FUNDOS	VALOR BÍLITO	38.000.000,00	42.000.000,00	43.800.000,00	47.600.000,00	48.800.000,00	49.613.000,00
17.2.51.0.1.1	(1) - FUNDOS	38.000.000,00	42.000.000,00	43.800.000,00	47.600.000,00	48.800.000,00	49.613.000,00
17.2.52	Cota-Parte do IPF - Municípios	1.291.200,00	1.440.000,00	1.360.000,00	1.420.800,00	1.470.400,00	1.521.600,00
17.2.52.0.1	Cota-Parte do IPF - Municípios - Principal	1.291.200,00	1.440.000,00	1.360.000,00	1.420.800,00	1.470.400,00	1.521.600,00
(1) - FUNDOS	VALOR BÍLITO	1.414.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.838.000,00	1.898.000,00	1.940.000,00
17.2.52.0.1.1	(1) - FUNDOS	1.414.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.838.000,00	1.898.000,00	1.940.000,00
17.2.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	146.000,00	146.000,00	152.000,00	176.000,00	179.000,00	183.000,00
17.2.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	146.000,00	146.000,00	152.000,00	176.000,00	179.000,00	183.000,00
17.2.53.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	890.000,00	1.302.000,00	25.539.000,00	21.906.000,00	23.007.000,00	24.162.000,00
17.2.53.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	890.000,00	1.302.000,00	25.539.000,00	21.906.000,00	23.007.000,00	24.162.000,00
17.2.54	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	9.850.000,00	10.440.000,00	10.800.000,00	11.450.000,00	11.908.000,00	12.265.000,00
17.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	9.850.000,00	10.440.000,00	10.800.000,00	11.450.000,00	11.908.000,00	12.265.000,00
17.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades						
17.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal						
17.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.103.000,00	1.627.000,00	1.172.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00
17.2.9.51	Transferências de Estados Destinaes à Assistência Social			742.000,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00
17.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinaes à Assistência Social - Principal			742.000,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00
17.2.9.53	Cota Parte do ICMS – Compensação art. 3º LC 194/2022						
17.2.9.53.0.1	Cota Parte do ICMS – Compensação art. 3º LC 194/2022 - Principal						
17.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	3.103.000,00	1.627.000,00	430.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00
17.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.103.000,00	1.627.000,00	430.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00
17.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	108.600.000,00	122.100.000,00	110.000.000,00	116.629.000,00	123.042.000,00	128.543.000,00
17.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	108.600.000,00	122.100.000,00	110.000.000,00	116.629.000,00	123.042.000,00	128.543.000,00
17.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	108.600.000,00	122.100.000,00	110.000.000,00	116.629.000,00	123.042.000,00	128.543.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	2023	2024	Previsão				
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
17.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	108.600.000,00	122.100.000,00	110.000.000,00	116.629.000,00	123.042.000,00	128.543.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	13.016.200,00	22.253.000,00	25.835.600,00	28.513.000,00	29.667.000,00	30.855.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.138.000,00	16.160.000,00	19.465.000,00	20.860.000,00	21.693.000,00	22.517.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.138.000,00	16.160.000,00	19.465.000,00	20.860.000,00	21.693.000,00	22.517.000,00
1.9.1.1.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	83.000,00	160.000,00	165.000,00	172.000,00	178.000,00	184.000,00
1.9.1.1.0.1.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	83.000,00	160.000,00	165.000,00	172.000,00	178.000,00	184.000,00
1.9.1.1.14.0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	8.055.000,00	16.000.000,00	19.300.000,00	20.688.000,00	21.515.000,00	22.333.000,00
1.9.1.1.14.0.2.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	8.055.000,00	16.000.000,00	19.300.000,00	20.688.000,00	21.515.000,00	22.333.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	774.000,00	760.000,00	788.000,00	822.000,00	854.000,00	885.000,00
1.9.2.1	Indenizações						
1.9.2.1.0.1	Indenização por Sinistro						
1.9.2.1.0.1.0.1	Indenização por Sinistro - Principal						
1.9.2.2	Restituições	774.000,00	760.000,00	788.000,00	822.000,00	854.000,00	885.000,00
1.9.2.2.0.1	Restituição de Convênios	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1.9.2.2.0.1.1	Restituição de Convênios - Primárias	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1.9.2.2.0.1.1.0.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1.9.2.2.0.6	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	48.000,00	48.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	55.000,00
1.9.2.2.0.6.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	48.000,00	48.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	55.000,00
1.9.2.2.0.6.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	48.000,00	48.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	55.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	709.000,00	695.000,00	722.000,00	754.000,00	784.000,00	813.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	709.000,00	695.000,00	722.000,00	754.000,00	784.000,00	813.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	4.104.200,00	5.333.000,00	5.582.600,00	6.831.000,00	7.120.000,00	7.453.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	4.104.200,00	5.333.000,00	5.582.600,00	6.831.000,00	7.120.000,00	7.453.000,00
1.9.9.9.0.3	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
1.9.9.9.0.3.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal			3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
1.9.9.9.12.1	Encargos Locais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ous de Supremacia	349.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.9.9.9.12.1.0.1	Ous de Supremacia	349.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.9.9.9.12.1.0.1.0.1	Ous de Supremacia - Principal	349.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	3.755.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00
1.9.9.9.99.0.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pelo RbD - Primárias	3.755.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00
1.9.9.9.99.0.2.0.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pelo RbD - Primárias - Principal	3.755.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00	4.683.000,00
2.0	Receitas de Capital	34.197.000,00	16.517.000,00	16.517.000,00	16.517.000,00	16.517.000,00	16.517.000,00
2.1	Operações de Crédito	30.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	30.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno						
2.1.1.2.0.1	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno						
2.1.1.2.0.1.0.1	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno						
2.1.1.2.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	30.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	30.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1	Operações de Crédito - Mercado Externo						
2.1.2.0.1.0							